



POLÍCIA FEDERAL

Integridade • Inovação • Imparcialidade • Eficiência • Ética

Ministério da
Justiça e
Segurança Pública





PLANO AMAS: AMAZÔNIA SEGURANÇA E SOBERANIA

SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA AMAZÔNIA LEGAL



AMAZÔNIA

≈ 6,4 MILHÕES KM²



- É A MAIOR FLORESTA TROPICAL DO MUNDO.
- MAIS DA METADE DA FLORESTA ÚMIDA TROPICAL DO PLANETA.
- 5% DA SUPERFÍCIE TOTAL DA TERRA
- 33% DA SUPERFÍCIE DA AMÉRICA LATINA.

Amazônia Legal brasileira:

≈ 62%

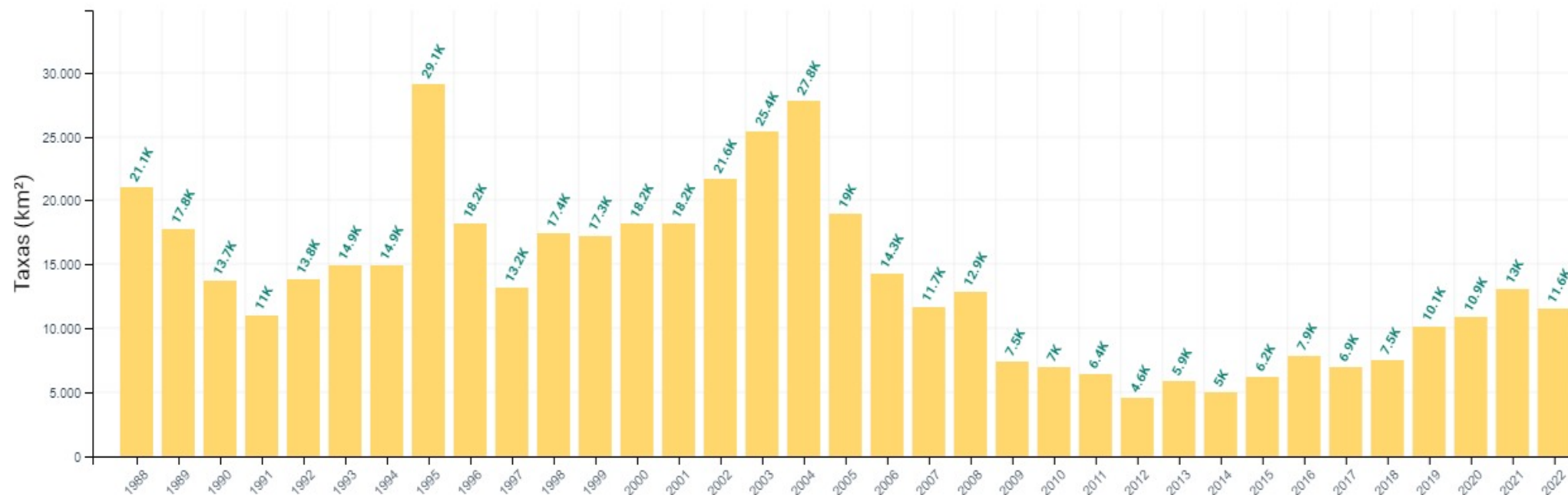
	Acre;
	Amapá;
	Amazonas;
	Maranhão;
	Mato Grosso;
	Pará;
	Rondônia;
	Roraima;
	Tocantins

SITUAÇÃO ENCONTRADA

Evolução da Taxa de Desmatamento na Amazônia Legal

III

Taxas de desmatamento - Amazônia Legal - Estados



SITUAÇÃO ENCONTRADA



**IMPACTOS
DIRETOS NA
COMUNIDADE
INDIGENA**

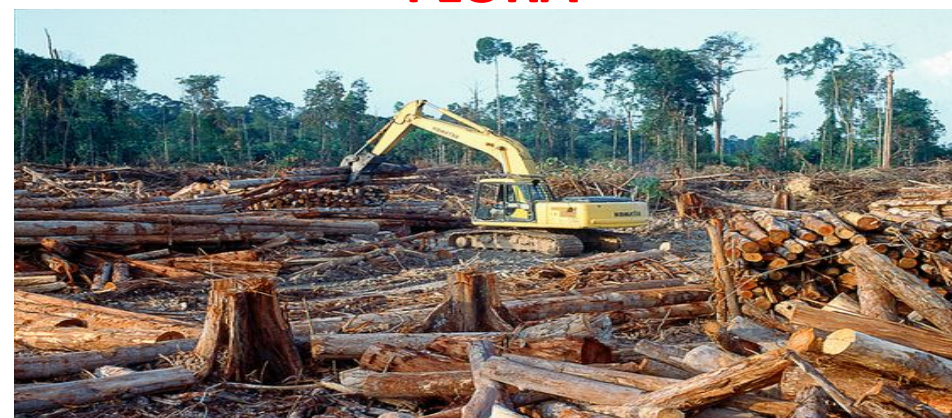
GARIMPO



FAUNA



FLORA



Ministério da
Justiça e
Segurança Pública

REALIDADE ENFRENTADA



REALIDADE ENFRENTADA



REALIDADE ENFRENTADA



REALIDADE ENFRENTADA





ATUAÇÃO DO CRIME ORGANIZADO NA AMAZÔNIA

- Grande lucratividade
 - Necessidade de investimentos altos iniciais
 - Logística compartilhada entre vários tipos de delitos
 - Crimes conexos (falsidade documental, corrupção etc)
 - Lavagem dos recursos ilegais
 - Atividades de segurança dos locais de prática criminosa



REALIDADE ENFRENTADA

INCÊNDIOS



INUNDAÇÕES



DIRETRIZ GOVERNAMENTAL

“É hora de combater outra vez as mudanças climáticas e acabar de uma vez por todas com a devastação de nossos biomas, sobretudo a Amazônia”





DIRETRIZ NO ÂMBITO DA POLÍCIA FEDERAL

Zerar o desmatamento ilegal na Amazônia brasileira até 2030 com base no compromisso assumido pelo Brasil na COP27



Ministério da
Justiça e
Segurança Pública





ATOS LEGAIS

Presidência da República
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 11.348, DE 1º DE JANEIRO DE 2023

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública e remaneja cargos em comissão e funções de confiança.

Vigência

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA:

Art. 47. À Diretoria da Amazônia e Meio Ambiente, ressalvadas as atribuições específicas confiadas a outras unidades da estrutura organizacional e respeitada a competência federal legalmente estabelecida, compete dirigir, planejar, coordenar, controlar, executar e avaliar as atividades de:

I - prevenção e repressão das infrações penais contra:

- a) o meio ambiente;
- b) o patrimônio histórico e cultural; e
- c) os povos originários e as comunidades tradicionais;

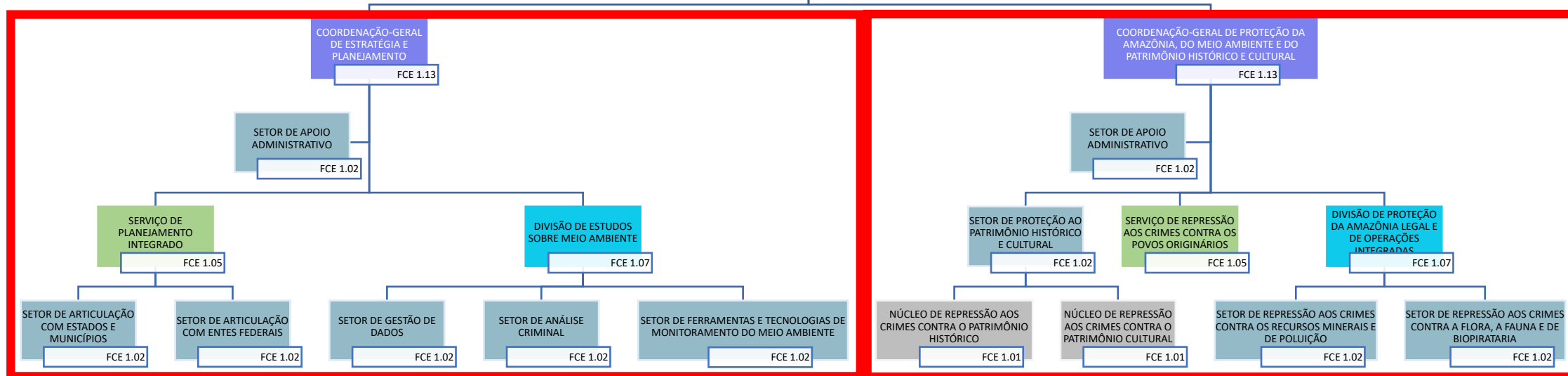
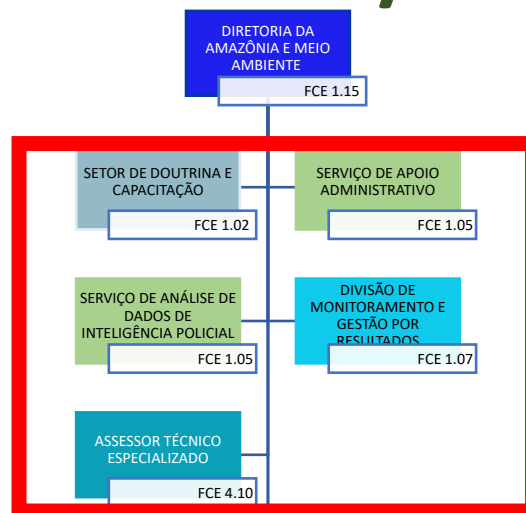
II - segurança pública na região da Amazônia Legal; e

III - unidades operacionais e de gestão integrada brasileiras estabelecidas na Amazônia Legal.

Ministério da
Justiça e
Segurança Pública



DAMAZ/PF





ATOS LEGAIS

Presidência da República
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 11.614, DE 21 DE JULHO DE 2023

Institui o Plano Amazônia: Segurança e Soberania - Plano Amas.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea “a”, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Plano Amazônia: Segurança e Soberania - Plano Amas.

Art. 2º O Plano Amas é destinado ao desenvolvimento de ações de segurança pública que observem as necessidades e as especificidades dos Estados que compõem a Amazônia Legal com vistas à redução de crimes ambientais e conexos.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se Amazônia Legal os Estados do Acre, do Amapá, do Amazonas, de Mato Grosso, de Rondônia, de Roraima, do Tocantins, do Pará e do Maranhão na sua porção a oeste do meridiano 44º.

Art. 3º O Plano Amas tem como objetivo geral combater os diferentes crimes que acontecem na Amazônia Legal por meio da adequação e da focalização dos programas e das ações do Ministério da Justiça e Segurança Pública às especificidades da região.

Art. 6º A estrutura de governança do Plano Amas é integrada pelas seguintes instâncias:

I - Comitê Gestor;

II - Comissão Técnica;

III - Comitês Estratégicos Estaduais; e

IV - Centro de Cooperação Policial Internacional - CCPI.

Art. 10. O CCPI será composto por integrantes da Polícia Federal e será responsável por efetivar o suporte e a atuação operacional na Amazônia Legal.

Parágrafo único. Para fins do disposto no **caput**, a atuação do CCPI poderá envolver outros países e contará com a atuação complementar da Polícia Rodoviária Federal e da Força Nacional de Segurança Pública.

Ministério da
Justiça e
Segurança Pública





ATOS LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/10/2023 | Edição: 190 | Seção: 1 | Página: 45
Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Gabinete do Ministro

PORTARIA MJSP Nº 503, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

Define as diretrizes para o Programa Estratégico de Segurança Pública da Amazônia - PESPAM e para os Planos Táticos Integrados de Segurança Pública para Amazônia - PTI Amazônia, no âmbito do Programa Amazônia: Segurança e Soberania - Programa AMAS.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição e considerando o artigo 5º do Decreto 11.614, de 21 de julho de 2023, que estabelece dentre os eixos de atuação do Programa AMAS a governança e operações integradas entre os órgãos responsáveis pelo combate aos crimes que acontecem na Amazônia Legal, devendo ser detalhados em ato do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, resolve:

Art. 1º Definir as diretrizes para o Programa Estratégico de Segurança Pública da Amazônia - PESPAM e dos Planos Táticos Integrados de Segurança Pública de cada estado integrante da Amazônia Legal brasileira, no âmbito do Programa Amazônia: Segurança e Soberania - Programa AMAS.

Art. 2º O PESPAM se destina ao estabelecimento dos princípios, missões, estratégias e ações de segurança pública a serem desenvolvidas pelas entidades que compõem a estrutura de governança do Programa AMAS, com vistas à redução da criminalidade na Região Amazônica, especialmente no combate aos crimes ambientais e conexos.

Art. 3º O PESPAM abrangerá os seguintes eixos de atuação do Programa AMAS, estabelecidos no art. 5º do Decreto 11.614/2023:

I - governança e operações integradas entre os órgãos responsáveis pelo combate aos crimes que acontecem na Amazônia Legal;

II - aparelhamento e modernização dos órgãos de que trata o inciso I;

III - capacitação e valorização profissional; e

IV - integração e conectividade.

Parágrafo único. A adesão ao PESPAM e o cumprimento de suas premissas e metas por intermédio dos Planos Táticos Integrados será condição para o recebimento de recursos decorrentes do Decreto 11.614/2023.

Art. 4º São diretrizes do PESPAM:

I - promover a ampla cooperação federativa;

II - fortalecer e integrar os órgãos de segurança pública que atuam na Amazônia Legal; e

III - fomentar a cooperação entre as forças policiais dos países do Tratado de Cooperação Amazônica (TCA).

Art. 5º Compete à Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) e à Diretoria da Amazônia e Meio Ambiente da Polícia Federal, no âmbito do Programa AMAS:

I - Propor, discutir e pactuar o modelo de Plano Tático Integrado de Segurança Pública para Amazônia com os Comitês Estratégicos Estaduais; e

II - Supervisionar as unidades operacionais e de gestão integrada estabelecidas na Amazônia Legal, na execução do Programa AMAS.

Parágrafo único. Os trabalhos mencionados nos incisos I e II serão coordenados pela Diretoria de Amazônia e Meio Ambiente da Polícia Federal.

Art. 6º Compete à Diretoria da Amazônia e Meio Ambiente da Polícia Federal planejar, instalar, dirigir, controlar e avaliar a atuação do Centro de Cooperação Policial Internacional da Amazônia (CCPI - Amazônia).

Art. 7º Compete à Comissão Técnica do AMAS acompanhar e supervisionar a atuação do Centro de Cooperação Policial Internacional da Amazônia (CCPI - Amazônia), bem como a execução dos planos estratégico e tático integrados de segurança pública para a Amazônia.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DINO

Ministério da
Justiça e
Segurança Pública

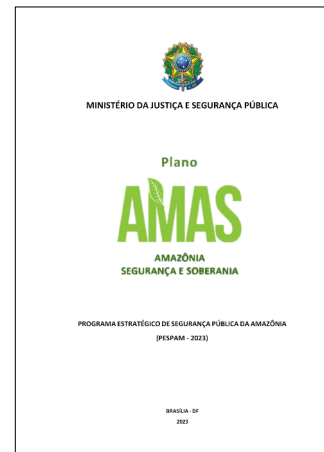
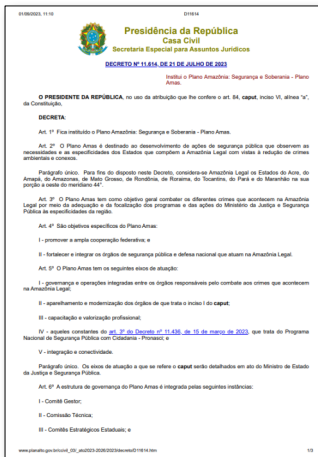




DOCUMENTOS BASILARES

• AMAS (Decreto 11.614/23)

*Já publicado em Julho/2023



- **PESPAM** (Portaria 503/2023 – MJSP)
(Programa Estratégico de Segurança Pública da Amazônia)
*Já elaborado em conjunto com os estados da Amazônia Legal.



• 9 PTIs Amazônia (um em cada estado)

(Planos Táticos Integrados de Segurança Pública da Amazônia)

*Já elaborados todos os nove em conjunto e em reuniões realizadas nos 9 estados da Amazônia Legal.

- **Planos Operacionais**
(Em elaboração)

Ministério da
Justiça e
Segurança Pública





ESTRATÉGIA

EIXOS DE ATUAÇÃO

GOVERNANÇA

- COMITÊ GESTOR NACIONAL (MJSP e SSPs)
- COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL
- 9 COMITÊS ESTRATÉGICOS ESTADUAIS (SSPs, Sup. Reg. PF e PRF nos estados, PMs, PCs, CBMs, Perícias Estaduais, Pol. Penais, Corregedorias)
 - Comissões Temáticas de acordo com peculiaridades de cada estado (Ex: Op. Especiais, Inteligência, Logística etc)

ESTRUTURANTE

- MODERNIZAÇÃO NORMATIVA
- REAPARELHAMENTO DAS INSTITUIÇÕES E SUAS UNIDADES
- AMPLIAÇÃO DOS MEIOS AÉREOS E FLUVIAIS
- USO DE TECNOLOGIA (Projetos Brasil MAIS, Ouro Alvo, Madeira de Lei etc)
- AMPLIAÇÃO DOS EFETIVOS
- CUSTEIO DE OPERAÇÕES PERMANENTES E ESPECIAIS

OPERACIONAL

- PLANO ESTRATÉGICO – PESPAM
 - 9 PLANOS TÁTICOS INTEGRADOS - PTIs (direcionamento dos esforços e recursos)
- INVESTIGAÇÕES INTEGRADAS (FICCOs - descapitalização das organizações criminosas)
- Cooperação e Integração Nacional e Internacional de Segurança Pública
- Ações Preventivas e Repressivas
- Inteligência Compartilhada





INTEGRAÇÃO

COOPERAÇÃO POLICIAL INTERNACIONAL (CCPI – AMAZÔNIA)

TÉCNICAS E DOCTRINAS

CAPACITAÇÕES (CIAPA)
IMAGEAMENTO POR SATÉLITE
OURO ALVO
MADEIRA DE LEI
PROJETOS COMPARTILHADOS

INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA

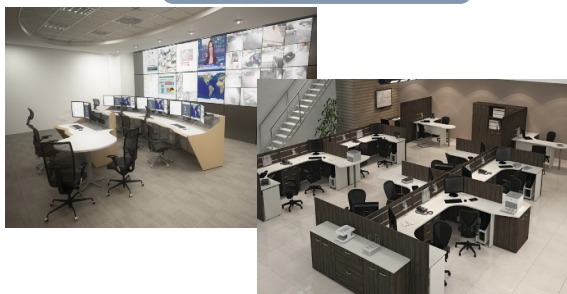
COMPARTILHAMENTO
DE PROVAS (DRCI/MJSP)
OPERAÇÕES CONJUNTAS



FERRAMENTAS

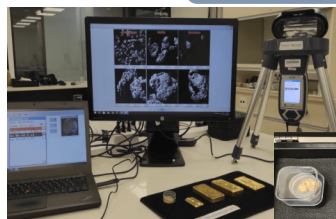
COOPERAÇÃO POLICIAL INTERNACIONAL

CCPI AMAZÔNIA



INVESTIMENTO: R\$ 9 MILHÕES
CUSTEIO ANUAL: R\$ 7,5 MILHÕES
(INCLUINDO TODAS AS DESPESAS
COM OS REPRESENTANTES DOS
PAÍSES E ESTADOS PARTICIPANTES)

RASTREABILIDADE DE MATERIAIS



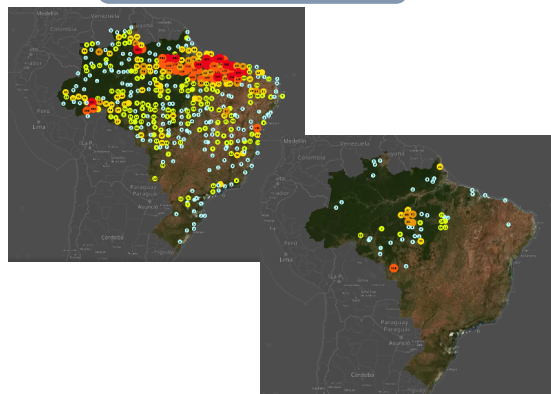
R\$ 50 MILHÕES



COOPERAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL



MONITORAMENTO POR SATÉLITE



INTELIGÊNCIA COMPARTILHADA

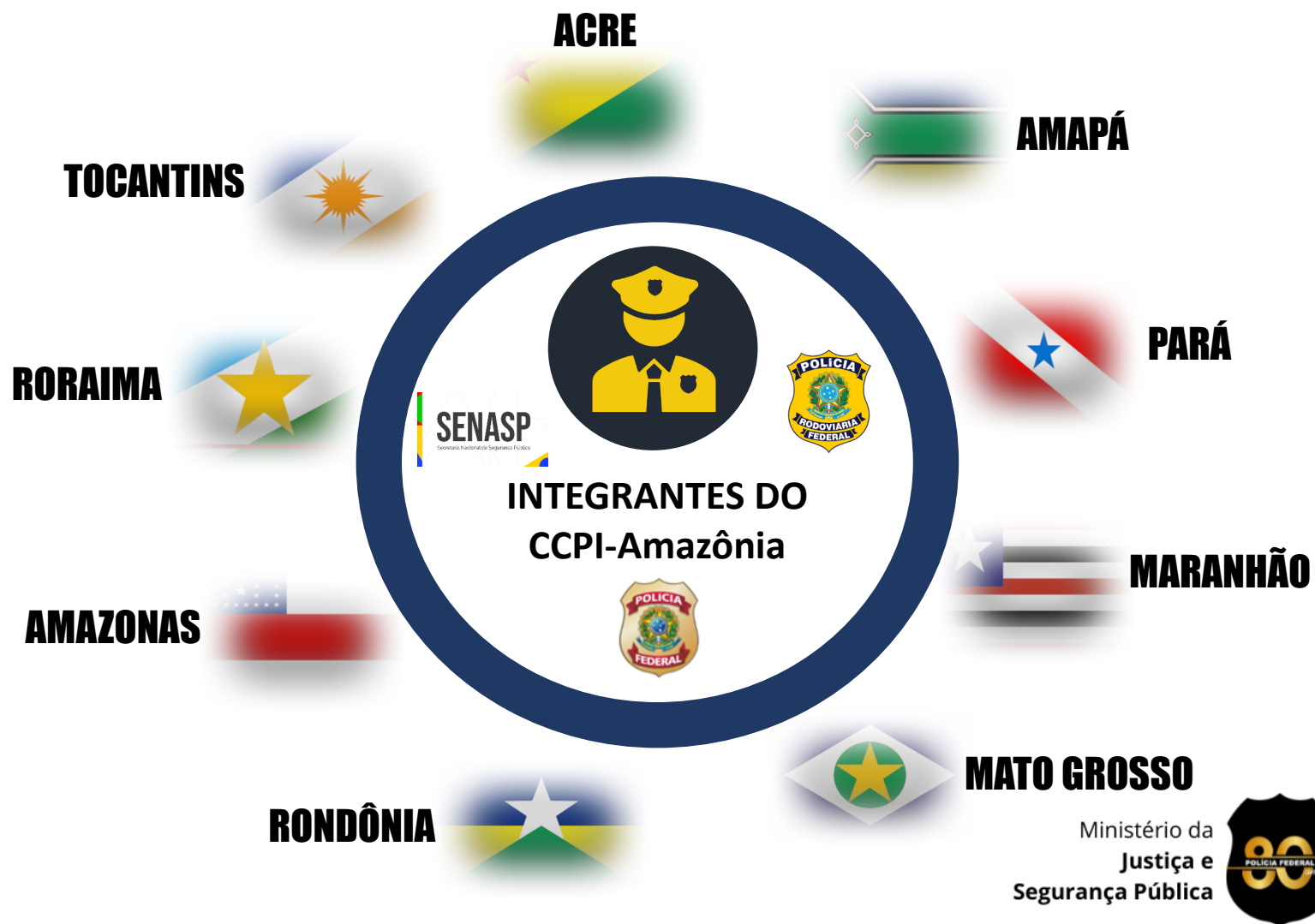


Ministério da
Justiça e
Segurança Pública



CCPI AMAZÔNIA

Secretarias de Segurança
Pública dos Estados





CCPI AMAZÔNIA

Secretarias de Segurança
Pública dos Estados

Representantes dos países
amazônicos



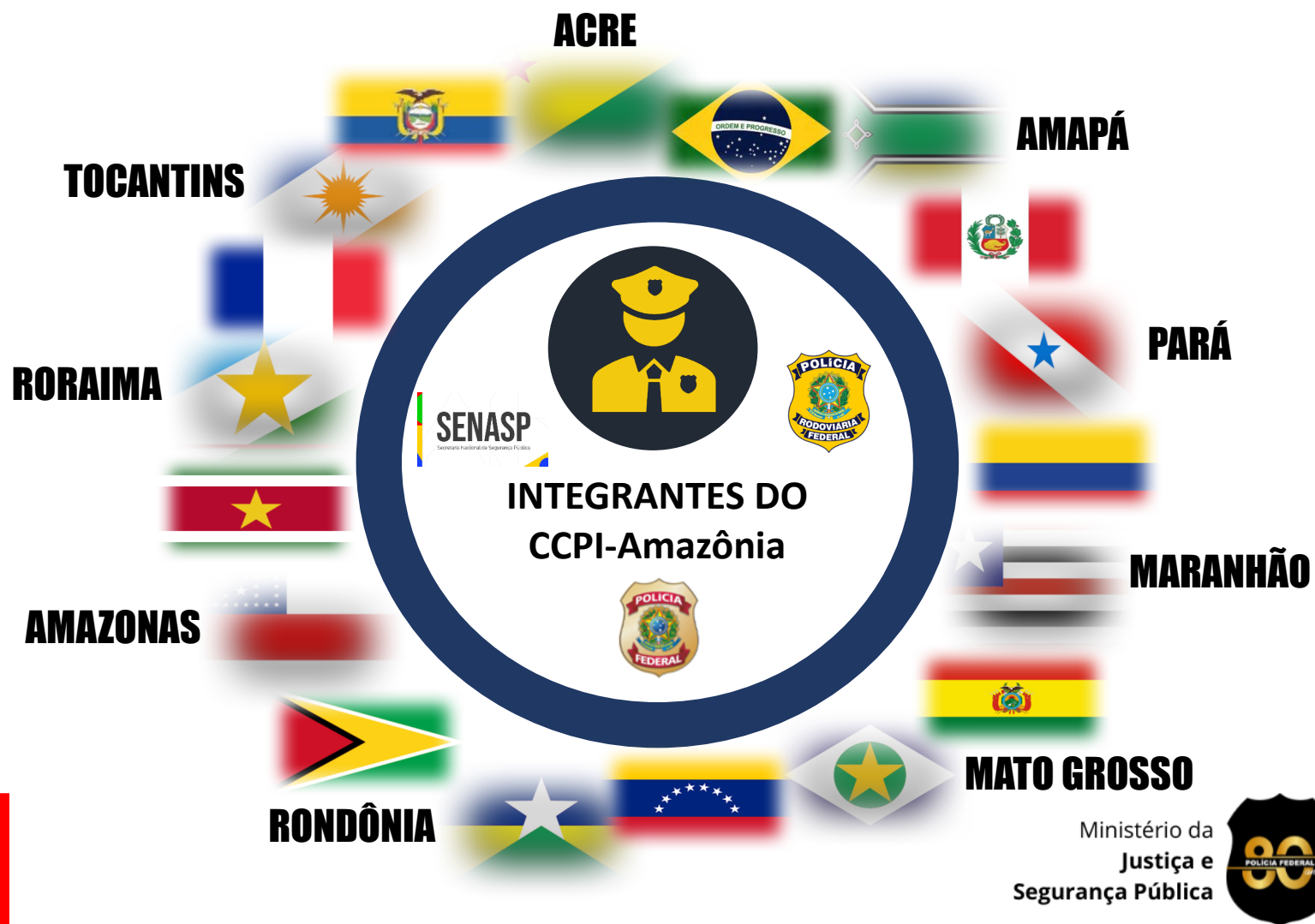
INTERPOL



AMERIPOL
COMUNIDAD DE POLICÍAS DE AMÉRICA

EUROPOL

INTEGRAÇÃO TAMBÉM COM OUTROS PAÍSES E
ORGANISMOS MULTILATERAIS PARA NÃO REDUZIR
APENAS A OFERTA MAS TAMBÉM A DEMANDA
ESTRANGEIRA POR PRODUTOS ILEGAIS





FORTALECIMENTO DA PRESENÇA E DAS AÇÕES

BASE DE AERONAVES NA AMAZÔNIA



BASES FLUVIAIS NOS RIOS DA AMAZÔNIA



LACHAS POLICIAIS NOS RIOS DA AMAZÔNIA



BASES TERRESTRES INTEGRADAS NA AMAZÔNIA



Ministério da
Justiça e
Segurança Pública



FORTALECIMENTO DA PRESENÇA E DAS AÇÕES COA/FNSP

**AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA FNSP
CONTRA OS CRIMES AMBIENTAIS**





FORTALECIMENTO DA PRESENÇA E DAS AÇÕES BASES E EQUIPAMENTOS NA PRF



Ministério da
Justiça e
Segurança Pública





FONTES DE FINANCIAMENTO



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA



Ministério da
Justiça e
Segurança Pública



RESULTADOS INICIAIS



Rio Uraricoera - Dezembro de 2022 e Abril de 2024

by DIOGO MROZINSKI

Ministério da
Justiça e
Segurança Pública



RESULTADOS INICIAIS



Rio Uraricoera - Dezembro de 2022 e Abril de 2024

by DIOGO MROZINSKI

Ministério da
Justiça e
Segurança Pública



RESULTADOS INICIAIS



Rio Juami, Japurá/AM - 01/12/2022 e 09/04/2024

by DIOGO MROZINSKI

Ministério da
Justiça e
Segurança Pública



RESULTADOS INICIAIS



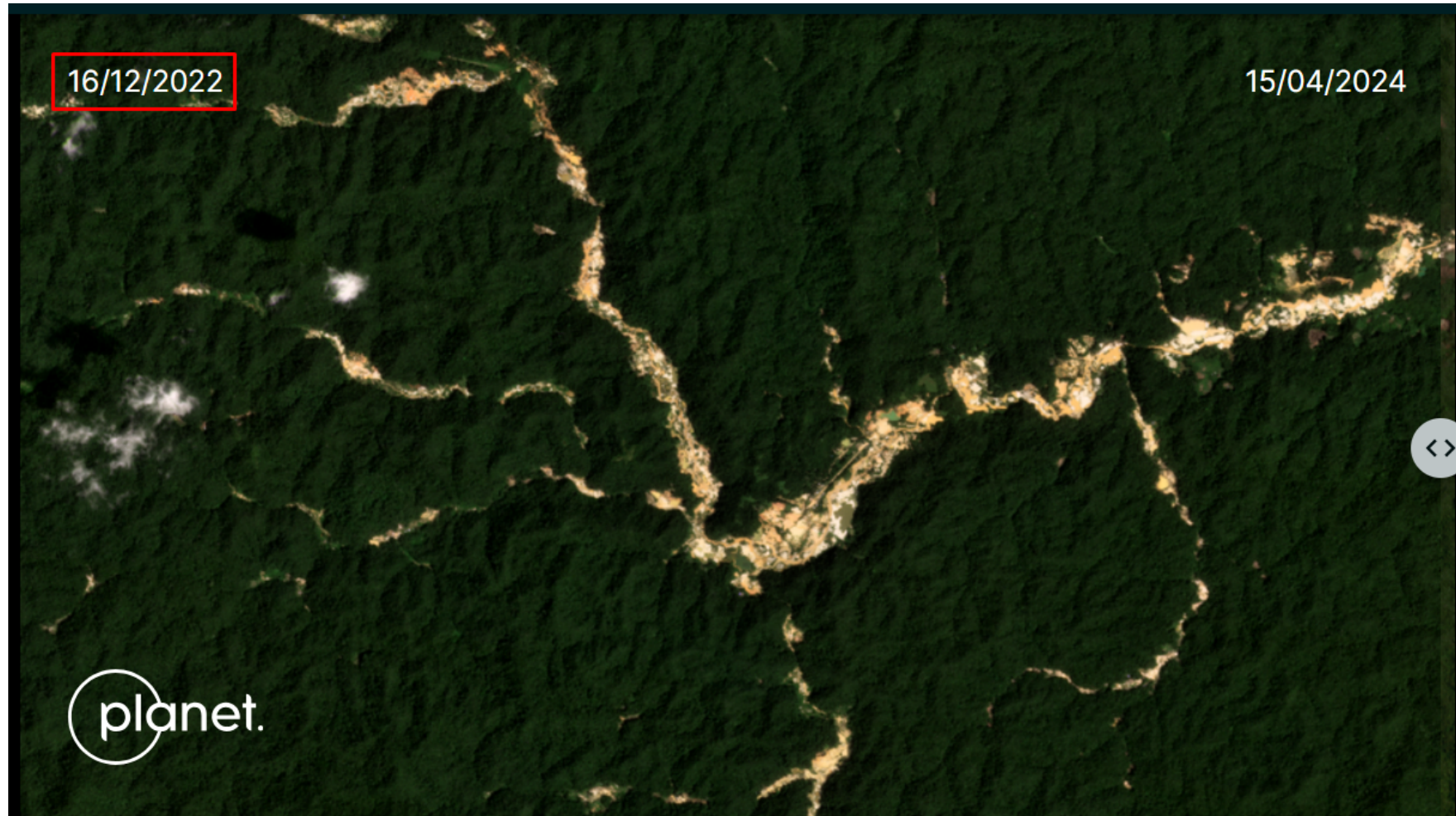
Rio Juami, Japurá/AM - 01/12/2022 e 09/04/2024

by DIOGO MROZINSKI

Ministério da
Justiça e
Segurança Pública



RESULTADOS INICIAIS



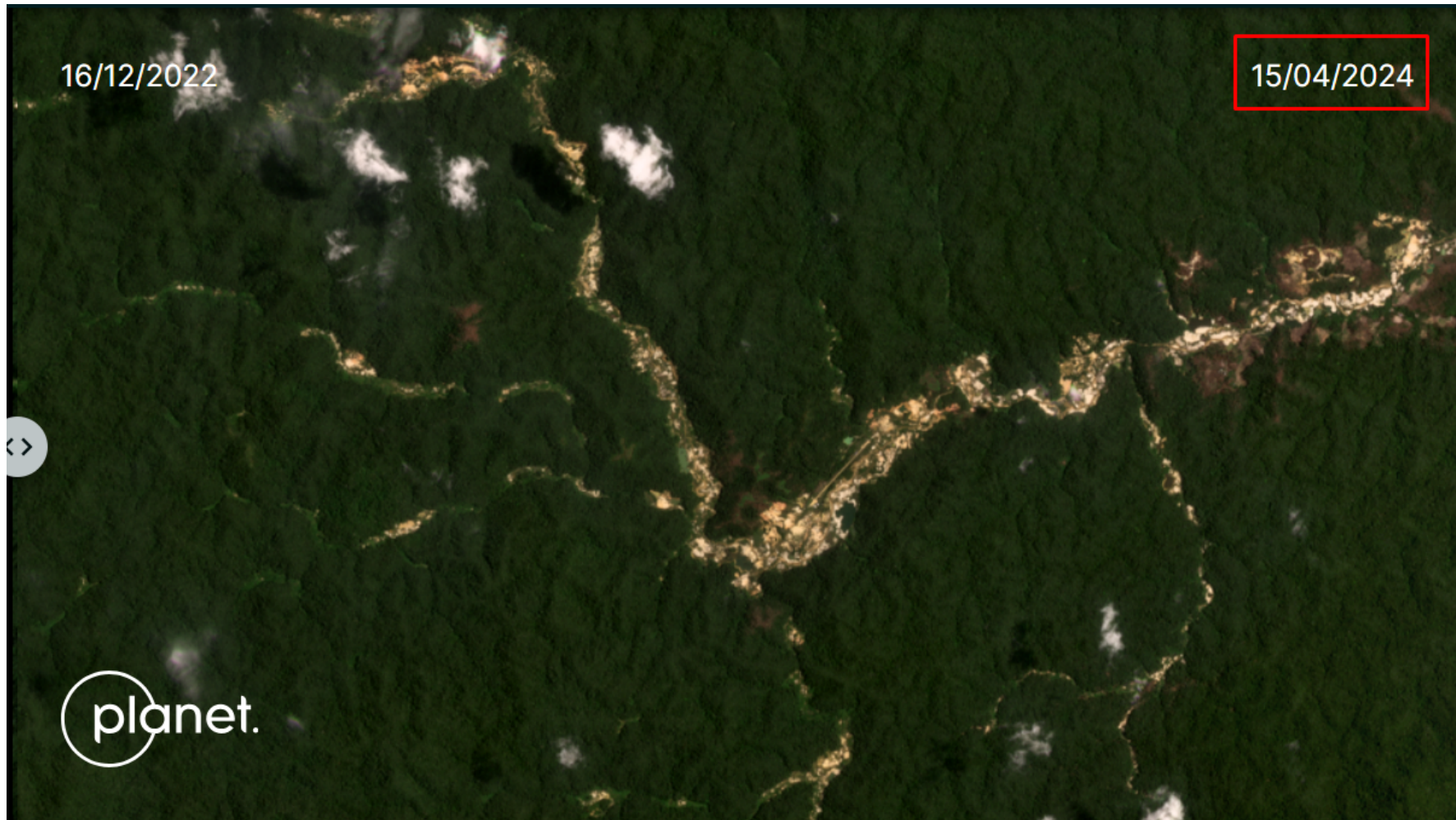
Homoxi - TIY - 12/2022 e 04/2024

by DIOGO MROZINSKI

Ministério da
Justiça e
Segurança Pública



RESULTADOS INICIAIS



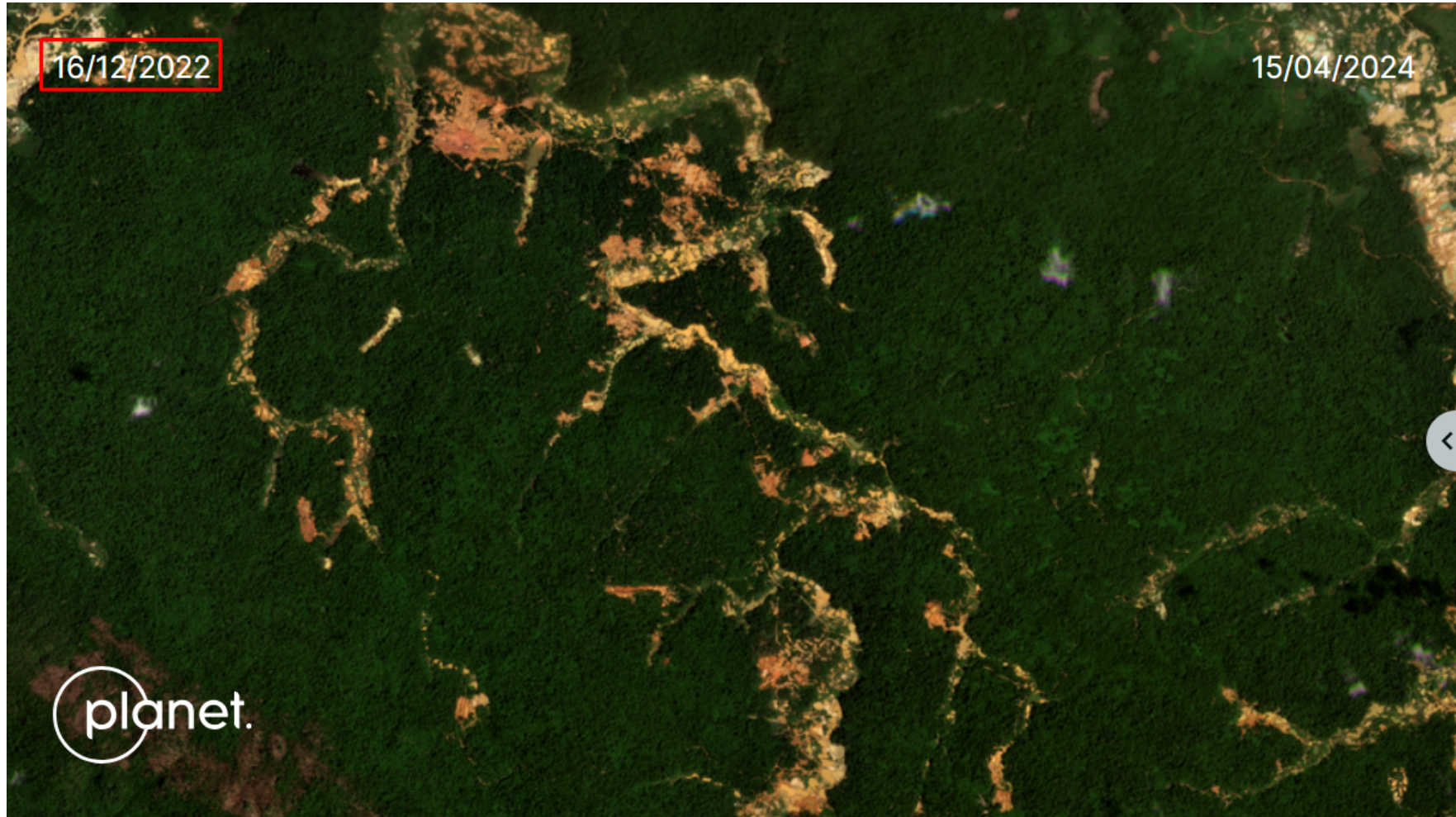
Homoxi - TIY - 12/2022 e 04/2024

by DIOGO MROZINSKI

Ministério da
Justiça e
Segurança Pública



RESULTADOS INICIAIS



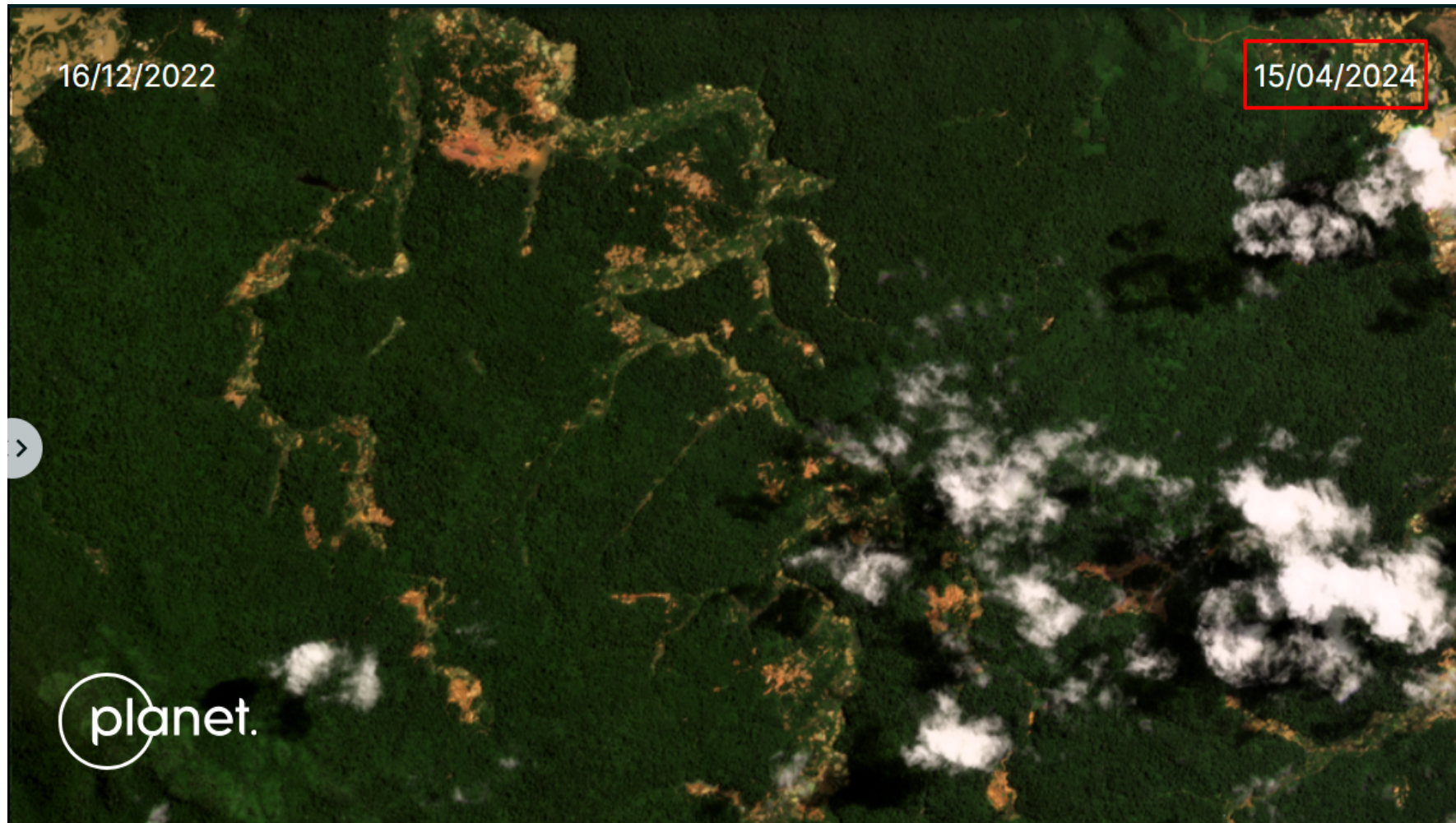
Norte TI Kayapó -Ourilândia do Norte/PA - 12/2022 e 04/2024

by DIOGO MROZINSKI

Ministério da
Justiça e
Segurança Pública



RESULTADOS INICIAIS



Norte TI Kayapó -Ourilândia do Norte/PA - 12/2022 e 04/2024

by DIOGO MROZINSKI

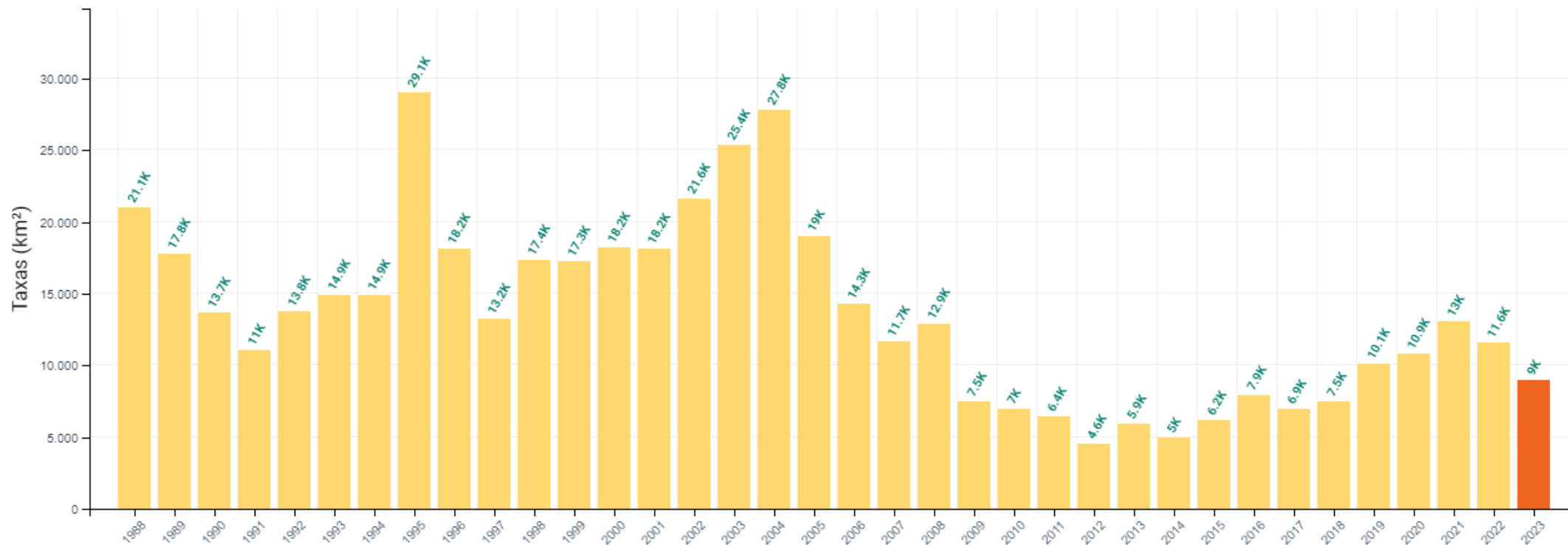
Ministério da
Justiça e
Segurança Pública



RESULTADOS INICIAIS

á
Taxas de desmatamento - Amazônia Legal - Estados

A



↓ Redução: -22,4 %



HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Delegado de Polícia Federal
Diretor da Amazônia e Meio Ambiente da Polícia Federal
damaz@pf.gov.br
+55 (61) 2024-7968
2024-7964

Ministério da
Justiça e
Segurança Pública

